



A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Terça-feira, 27 de Outubro de 2020 - Ano XCIII - Nº 110

www.itabaiana.pb.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2020

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Itabaiana, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, o julgamento de Habilitação do Pregão Presencial Nº 00015/2020. Empresas Habilitadas e Vencedoras – TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.948.769/0001-12 Valor: R\$ 40.039,50. VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 15.383.101/0001-66 Valor: R\$ 20.515,00.

Itabaiana 26 de outubro de 2020
Rodrigo Martins Camboim da Câmara
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 00009/2020

1. Processo: Tomada de Preço Nº 00009/2020
2. Aditivo: 00001/2020
3. Nº de Ordem do Aditivo: 01º Termo Aditivo
4. Contrato: Nº 00100/2020
5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB
6. Contratado: B2 CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 27.944.573/0001-20
7. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para realização de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas do Município de Itabaiana/PB – LOTE 02.
8. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93, prorroga-se o prazo inicial do Contrato de 28/10/2020, para 12/12/2020.
9. Data de Assinatura: 27/10/2020

Itabaiana-PB, 27 de Outubro de 2020.
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL Nº 00001/2020 CHICO VENENO

A Secretaria Municipal de Cultura do Município de Itabaiana- PB, torna público o presente Edital, denominado Chico Veneno para seleção e premiação de propostas de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 06, de 20 de março de 2020, que fará realizar as inscrições presenciais e virtual pelo email: secult@itabaiana.pb.gov.br; do dia 03 a 09 de Novembro de 2020 de 08:30h as 12:00h (horário local). Esclarecimentos e cópia do edital, na Secretaria de Cultura em dias úteis, no horário das 08:30h às 12:00h, pelo email: secult@itabaiana.pb.gov.br; site: <https://itabaiana.pb.gov.br/>; telefone (83) 99187-2997.



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional

Geraldo Minervino de Moraes
Secretário de Gestão e Planejamento

Edna Louro
Diretora de Atos e Publicações



Publique-se: Itabaiana 27 de outubro de 2020.

Maria do Perpétuo Socorro de Almeida Oliveira
Maria do Perpétuo Socorro de Almeida Oliveira
(Secretária de Cultura de Itabaiana)

PORTARIA GP Nº. 00156/2020

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio de 270 dias ao servidor **JOÃO TAVARES DE MELO**, mat. 1616-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, no cargo de Servente. Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se. Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 26 de outubro de 2020.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana

PORTARIA GP Nº. 00157/2020

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) **LERIELSON ANTONIO MARTINS DE ARAUJO**, portador(a) do CPF 034.468.494-67, para o cargo em comissão de **GERENTE DA VIG. EPIDIMOLÓGICA**, símbolo **CC-03**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Esta portaria retroage a 15 de outubro de 2020. Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se. Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 26 de outubro de 2020.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana